

Decreto nº 708/2016

De 12 de julho 2016.

**“Dispõe sobre a autorização para contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de shows musicais de renome regional para realização das festividades do evento denominado “FESTA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e; especialmente nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Federal n 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, e:

**CONSIDERANDO a inviabilidade da competição**, a discricionariedade da administração e a necessidade de contratação de show musical de renome regional para realização da festividade em comemoração - evento denominado **“FESTA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO”**, que será realizado nos dias 15 a 24 de julho de 2016.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que o cantor **ROBERTO SOUSA**, conhecido no município;

**CONSIDERANDO** que o evento denominado **“FESTA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO”** tendo em vista estarmos diante de um caso de contratação de profissional do setor artístico, sendo este consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública regional.

**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica autorizada a contratação do cantor: **ROBERTO SOUSA**, por intermédio da BANDA SHOW ANTENA 2 LTDA-ME portadora do CNPJ: 00.825.268/0001-62, representada pelo Sr. **GERALDO -EUSTAQUIO CONTIJO**, inscrita no CPF n.º 085.687.821-91, por inexigibilidade de licitação, para realização de Show Artístico, evento denominado **“FESTA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO”**, realizado pelo município de Abadia de Goiás - GO, na data de **24, 25, 26, 27 30 e 31** de julho de 2016, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por dia, totalizando o valor estimado de R\$ 3.500,00 (três quatro mil e quinhentos reais)

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 04.122.0052.2.011-3.3.90.39.00

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

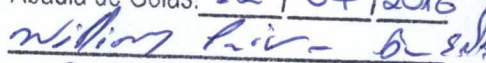
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de julho de 2016.

  
**ROMES GOMES E SILVA**  
Prefeito

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:

Abadia de Goiás: 12 / 07 / 2016

  
Secretário de Administração